



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira  
Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Samuel Lima Sales Junior  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro  
RURAP: Kelson de Freitas Vaz  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza  
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP:

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ E DA POLÍCIA CIVIL, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, REPASSE 2023, ÁREA TEMÁTICA EVM, META ESPECÍFICA 01 - AÇÃO 01 E REPASSE 2023, ÁREA TEMÁTICA EVM, META ESPECÍFICA 01 - AÇÃO 02.

**Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ED: 449052.

**Nota de Empenho nº 2025NE00581, de 18/12/2025, no valor de R\$ 24.800,00.**

**O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)**

**Vigência:** A Duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, o prazo será contado a partir data de sua assinatura, 29/12/2025 a 29/12/2026.

**Empresa Contratada: A.R. CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.573.661/0001-10.** Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 133734

## Secretaria de Turismo

**LISTA DEFINITIVA DA EMPRESA CLASSIFICADA E AS DESCLASSIFICADAS PARA FINS DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS E DA ATIVIDADE TURÍSTICA DO PARQUE DA RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR.**

**O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, torna público a lista **DEFINITIVA** do Chamamento Público 002/2025-SETUR/GEA, destinado à seleção de empresa para permissão de uso, a título precário, de bem público dos espaços comerciais do **"PARQUE DA RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR"**, situado na Rua Candido Mendes, S/N - Centro - Macapá/AP, para fins de gestão e exploração comercial dos espaços e da atividade turística, conforme disposições previstas neste Edital.

### RESOLVE:

Não houve apresentação de recursos quanto ao resultado da lista provisória, tornar público **A LISTA DEFINITIVA** da empresa **CLASSIFICADA E DESCLASSIFICA** que concorreram para ocupar o Parque da Residência do Governador, cumprindo o cronograma do edital de chamamento público nº 002/2025. Os documentos e planos entregues no período de inscrição foram avaliados pela comissão designada por meio da **portaria estadual nº 117/2025-SETUR**. As empresas inscritas com suas respectivas pontuações foram:

| Nº | Nome da Empresa                | Pontos | Classificação    |
|----|--------------------------------|--------|------------------|
| 01 | MUSTACHE GASTRONOMIA LTDA      | 62     | CLASSIFICADA     |
| 02 | F DO S L MAGALHÃES BUSINESS ME | 28     | DESCCLASSIFICADA |
| 03 | ALENTE GASTRONOMIA LTDA        | 27,5   | DESCCLASSIFICADA |

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 133690

## Secretaria de Assistência Social

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E O INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESPORTIVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo n.º 0051.0605.2653.0010/2025 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Decreto n.º 11.948/2024, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decreto Estadual n.º 6.525/2025 e Parecer Jurídico n.º 679/2025 - GAB/PGE/AP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar Cód. 10383, para a execução do Projeto **"CUIDANDO DA MENTE, CULTIVANDO O FUTURO: SAÚDE MENTAL NO AMBIENTE ESCOLAR"**, cujo objetivo é promover a saúde mental, o bem-estar psicossocial e o desenvolvimento integral dos estudantes da rede estadual de ensino, por meio de ações estruturadas de prevenção, promoção e educação socioemocional, articulando a escola, a família e os serviços públicos de saúde como rede integrada de cuidado e apoio.

A formalização deste Termo atende aos requisitos da Lei n.º 13.019/ 2014, onde lê-se:

**Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.**

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses